



Edição: Especial

Data: 09/01/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA**

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 00002/2025-SDC

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Malta – PB.

CONTRATADA: SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 26.542.769/0001-25

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00002/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 31 de dezembro de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de consultoria e assessoria contábil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025

SHILIELSON SALVIANO MEDEIROS
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01001/2025-SDC

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Malta – PB.

CONTRATADA: SATIRO & SATIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 58.978.494/0001-63

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 01008/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 31 de JANEIRO de 2026 para 31 de janeiro de 2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de um profissional especializado para a prestação de assessoria jurídica, destinada à Câmara municipal de Malta-PB, abrangendo

o acompanhamento de processos, elaboração de pareceres, interposição de recursos e demais procedimentos administrativos e judiciais visando à representação e proteção dos interesses dessa casa legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025

SHILIELSON SALVIANO MEDEIROS
Presidente
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01001/2025-SDC

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Malta – PB.

CONTRATADA: LINDOALDO MEDEIROS MARQUES

CNPJ nº 19.550.718/0001-80

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 01001/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 31 de dezembro de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Prestação de serviços especializados na área de contabilidade para elaboração de Folha de Pagamento, escrituração e envio/transmissão de todas as obrigações do e-Social – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, EFD-Reinf – Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf / DCTFWeb, e preparação de documentos e serviços de apoio administrativo pertencentes à Câmara Municipal de Malta – CNPJ: 02.044.560/0001-73, para o exercício financeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025

SHILIELSON SALVIANO MEDEIROS
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Edição: Especial

Data: 09/01/2026

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 00009/2025-SDC

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Malta – PB.

CONTRATADA: 59.020.625 HENRIQUE GADELHA DE ASSIS DIAS

CNPJ nº 59.020.625/0001-68

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00009/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 31 de dezembro de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em licitações, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Malta-PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025

SHILIELSON SALVIANO MEDEIROS
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 00005/2025-SDC

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Malta – PB.

CONTRATADA: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇOES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 49.426.632/0001-00

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00005/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 31 de dezembro de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos em gestão administrativa, implantação de ações de Controle Interno, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia controle primário setorial na Câmara Municipal de Malta/PB, compreendendo os seguintes serviços: – Estabelecer diretrizes para edição de normas internas para melhor

gestão administrativa do legislativo, regulamentando o funcionamento dos departamentos internos e promovendo eficiência; – Assessoramento direto aos coordenadores setoriais nas boas práticas de Controle Interno; – Auxiliar os servidores na padronização de fluxogramas com ênfase no controle primário. – Orientar e auxiliar os servidores na formalização dos processos administrativos. – Orientar sobre os aspectos práticos sobre a gestão de recursos humanos e explanar a legislação aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025

SHILIELSON SALVIANO MEDEIROS
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 010010/2025-SDC

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Malta – PB.

CONTRATADA: GUTEMBERG SATIRO DANTAS LEITE

CPF: 051.192.154-32

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 010010/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 31 de dezembro de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de 01 (um) veículo automotor tipo passageiro, equipado com ar-condicionado e motorização mínima de 1.0, em perfeitas condições de uso e segurança, para atendimento às atividades da Presidência da Câmara Municipal de Malta-PB. Com as seguintes Condições: Combustível e manutenção: de responsabilidade da contratante; Seguro: de responsabilidade da contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2025

SHILIELSON SALVIANO MEDEIROS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
“CASA JUVENILO TOMÉ DA SILVA”
CNPJ 02.044.560/0001 – 73

RUA CORONEL JOSÉ FERNANDES VIEIRA, 45 – CENTRO – CEP 58.713-000
MALTA - PARAÍBA

DIÁRIO OFICIAL

Edição: Especial

Data: 09/01/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Câmara Municipal de Malta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de gerenciamento, acompanhamento, elaboração e controle sistemático dos gastos com combustíveis da frota municipal, incluindo a coleta, organização, conferência, tratamento e inserção de dados no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, visando ao atendimento das exigências legais, à transparência da gestão pública e ao apoio à tomada de decisões.

Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Coronel José Fernandes Vieira, SN - Centro - Malta - PB, ou acessando: <https://camaramalta.pb.gov.br>.

O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de janeiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@camaramalta.pb.gov.br.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Malta - PB, 09 de janeiro de 2026
RANIERE DE LUCENA RODRIGUES
Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Câmara Municipal de Malta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em gestão e organização de arquivos, compreendendo a higienização, triagem, classificação, ordenação, catalogação, identificação, separação, rotulagem, etiquetagem e arquivamento de documentos, bem como a aplicação da tabela de temporalidade documental, em conformidade com as normas arquivísticas vigentes.

Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Coronel José Fernandes Vieira, SN - Centro - Malta - PB, ou acessando: <https://camaramalta.pb.gov.br>.

O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de janeiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@camaramalta.pb.gov.br.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Malta - PB, 09 de janeiro de 2026
RANIERE DE LUCENA RODRIGUES
Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL

Edição: Especial

Data: 09/01/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026

A Câmara Municipal de Malta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de indexação, digitalização, tratamento eletrônico, preservação e gestão de documentos físicos, integrantes do acervo documental deste órgão, compreendendo a aplicação de técnicas e procedimentos que assegurem a integridade, autenticidade, confiabilidade e preservação digital dos documentos, conforme normas arquivísticas e de gestão documental vigentes.

Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Coronel José Fernandes Vieira, SN - Centro - Malta - PB, ou acessando:
<https://camaramalta.pb.gov.br>.

O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de janeiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail:
licitacao@camaramalta.pb.gov.br.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Malta - PB, 09 de janeiro de 2026
 RANIERE DE LUCENA RODRIGUES
 Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
“CASA JUVENILO TOMÉ DA SILVA”
 CNPJ 02.044.560/0001 – 73

RUA CORONEL JOSÉ FERNANDES VIEIRA, 45 – CENTRO – CEP 58.713-000
MALTA - PARAÍBA